



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Major Vieira, 30 de abril de 2002

Oficio/Mensagem nº133/02

Exmo.Sr.
Ver.Adilson Pelchibislski
DD.Presidente da Câmara Municipal
N e s t a

Assunto: Encaminha projeto de lei

Senhor Presidente

Temos a merecida honra de fazermos remessa a essa Câmara Municipal do incluso projeto de lei no qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênios com o Governo Estadual através da Secretaria de Estado da Educação e do Desportos do Estado de Santa Catarina visando o resarcimento de recursos do Programa Transporte Escolar a ser empregados no Transportes Escolar Municipal e dos recursos do programa de salário educação a ser empregados na aquisição de uniformes escolares e na manutenção da frota municipal de Transporte Escolar Municipal.

Cumpre-nos ainda solicitar de Vossa Excelência e dos demais vereadores que seja o projeto apreciado em **REGIME DE URGENCIA URGENTISSIMA**, em face a necessidade regulamentação dos programas implantados pelo Município em vigor desde fevereiro ultimo.

Certo de continuarmos sendo merecedores da confiança dessa Presidência e demais Vereadores, sensibilizados agradecemos.

Atenciosamente

Oraldo Antônio Severgnini
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO
30/04/02
[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA



Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI N° 033/02 DE 30 DE ABRIL DE 2002

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIOS COM GOVERNO ESTADUAL”

Oraldo Antônio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, encaminha para apreciação e afinal aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de

Lei:



Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo Estadual através da Secretaria Estadual da Educação e do Desportos de Santa Catarina visando o resarcimento de recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar a ser empregado no Transporte Escolar Municipal.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo Estadual através da Secretaria do Estado da Educação e do Desportos de Santa Catarina visando o resarcimento de recursos do Programa Salário Educação a ser empregado na aquisição de uniformes escolares e na manutenção da frota municipal de Transporte Escolar Municipal.

Art. 3º - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e a partir de 02 de fevereiro de 2002, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 30 de abril de 2002

Oraldo Antônio Severgnini
Prefeito Municipal



Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br

PROJETO DE LEI
APROVADO PELA
COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO, JUSTIÇA
E CULTURA
NO VISTO DE VOTOS
EXAMINADOS O PROJETO
APROVADO
EM: 07/05/02
PRESIDENTE DA CÂMARA
PREFEITO P/SANÇÃO



Comunidade
Solidária